



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

LEI Nº. 039/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 042/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOÁS FERRAZ MICHETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal n. 042/2015, o qual passará a conter a seguinte redação:

***Art. 4º** - Os Secretários Municipais de Santana do Itararé-Pr, receberão um subsídio mensal no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).*

Art. 2º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de Janeiro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI

Prefeito Municipal